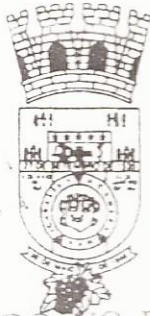


COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO



Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Igarassu, de 02 de 98
Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE

Igarassú

20 -	PODER EXECUTIVO		RS 1,00
20.03 -	Secretaria de Administração		
15824922.016 -	Encargos com a Previdência Social		100.000
3.1.1.3 -	Obrigações Patronais		
20.06 -	Secretaria de Saúde		
13070212.013 -	Manutenção das Atividades da Secretaria		40.000
3.1.3.2. -	Outros Serviços e Encargos		50.000
4.1.2.0 -	Equipamentos e Material Permanente		
13754282.039 -	Assistência Integral a Saúde da População		100.000
4.1.2.0 -	Equipamentos e Material Permanente		
13754282.040 -	Assistência Odontológica a População		50.000
4.1.2.0 -	Equipamentos e Material Permanente		
20.08 -	Secretaria de Trabalho e Ação Social		
15814832.074 -	Atividades a cargo do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		80.000
3.2.1.4 -	Contribuições a Fundos		<u>420.000</u>
	TOTAL		

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

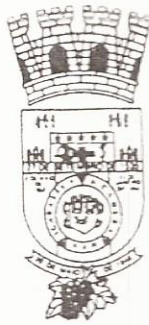
Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 1998.

PREFEITO

a) Yves Ribeiro de Albuquerque

A SANÇÃO
EM 06/03/1998
A) Presidente

Aprovado em _____ discussão
por _____
na das sessões _____ 03/1998



Igarassu, 12 de fevereiro de 1998.

Projeto: 2.268/98.

MENSAGEM/JUSTIFICATIVA Nº 003/98

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de encaminhar a esse respeitável Deliberativo, o anexo Projeto de Lei que tem como objetivo, a autorização desse Poder Legislativo para a abertura de Crédito suplementar ao orçamento do presente exercício.

Tal solicitação se faz imprescindível a fim de atender às necessidades urgentes de continuarmos os nossos trabalhos administrativos sem solução de continuidade.

Assim sendo, solicitamos dos Ilustres Vereadores a atenção para o exame e a conseqüente aprovação do Presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,


**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
PREFEITO**

LIDO NO EXPEDIENTE

Igarassú

A SANÇÃO
EM 06/03/98

AJ



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Parecer ao Projeto de Lei nº 003/98, que dispõe sobre abertura de Créditos Especiais Suplementares no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

PARECER:

O Projeto de lei é de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo e o mesmo justifica a sua necessidade na mensagem justificativa afirmando que a suplementação, tem o objetivo de atender as necessidades urgentes da Administração Municipal.

VOTO DO RELATOR:

O Projeto de Lei é de competência Municipal está redigido tecnicamente correto é constitucional, legal e no mérito o aprovo.

VOTO PELA SUA APROVAÇÃO:

a) _____

Marcelo Ferreira de Lima

Relator

À Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reuniu-se em 02/03/98, para dar parecer ao Projeto em epígrafe e opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e no mérito pela aprovação do Projeto de Lei nº 003/98.

É O PARECER:

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Igarassu, em 03 de março de 1998.

a) _____

Valdemir Nunes de Souza

Presidente

Marcelo Ferreira de Lima

Relator

Alberto Bastos Albuquerque



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO : PARECER

A Comissão de Finanças e Orçamento, reuniu-se para dar parecer ao Projeto de Lei nº 003/98, que dispõe sobre abertura de Crédito suplementar no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), no valor do Orçamento do ano em curso.

PARECER:

O Projeto recebeu parecer favorável da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final, e tem o objetivo de atender a necessidade Urgente do Chefe do Executivo, o mesmo anula dotação no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) da Secretaria de Saúde, que será transferida para outras secretarias, mas os técnicos da Prefeitura justificaram em reunião nesta Comissão, que nenhuma atividade da Secretaria sofreria prejuízos com o fato e pelo exposto opinamos pela aprovação do Projeto de Lei.

É O PARECER:

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Igarassu, em 02 de março de 1998.

a)

José Luiz de Medeiros
Presidente

Francisco José da Silva
Relator

Luiz Cavalcante dos Passos
Membro